

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

VOTO MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

De Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2021

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva alterar a Lei Complementar 1.399/2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e subsídios dos profissionais da educação básica do Município de Juína, Mato Gross, colocando o cargo em quadro de extinção e cria o Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas.

A proposta em questão foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, regimental e de técnica, nos termos do disposto pelo art. 51, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, verifica-se que o presente projeto tem condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre aos membros desta Comissão analisar.

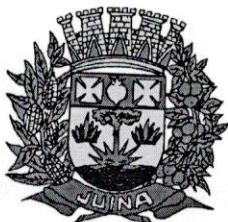
Portanto, não havendo óbices, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021.

É como votamos.

Juína/MT, 13 de dezembro de 2021.

Membro da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ailton Barbosa Oliveira
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

VOTO MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

De Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2021

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva alterar a Lei Complementar 1.399/2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e subsídios dos profissionais da educação básica do Município de Juína, Mato Gross, colocando o cargo em quadro de extinção e cria o Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas.

A proposta em questão foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, regimental e de técnica, nos termos do disposto pelo art. 51, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, verifica-se que o presente projeto tem condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre aos membros desta Comissão analisar.

Portanto, não havendo óbices, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021.

É como votamos.

Juína/MT, 13 de dezembro de 2021.

Membro da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Gleynei Ferreira Griz
Presidente